



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



MOÇÃO Nº 438/2026

Senhor Presidente,

Considerando que a Delegacia de Defesa da Mulher de Bebedouro constitui órgão essencial na estrutura de proteção às mulheres, sendo responsável não apenas pelo registro de ocorrências, mas também pela investigação de crimes e pela viabilização de medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha, norma que acaba de completar duas décadas de vigência como principal instrumento legal de enfrentamento à violência doméstica no Brasil;

Considerando que, desde a aposentadoria voluntária da **Dra. Luciana Pinto Neto**, publicada em maio de 2018, a unidade permaneceu por longo período sob comando de delegados que acumulavam funções, situação que, segundo registros legislativos da própria Casa, gerou transtornos significativos no atendimento às mulheres bebedourenses;

Considerando que a Sra. **Dra. LAURA DANTAS**, natural do Rio de Janeiro, possui formação em Direito com atuação na área de Direito Penal Econômico, tendo coordenado setor jurídico de interlocução com o Ministério Público na Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, experiência que lhe conferiu bagagem técnica e administrativa para a função que ora assume;

Considerando que, em 19 de dezembro de 2025, a Dra. Laura Dantas tomou posse como Delegada de Polícia do Estado de São Paulo, assumindo meses depois a titularidade da Delegacia de Defesa da Mulher de Bebedouro, marcando o retorno de uma mulher ao comando desta unidade após quase oito anos;

Considerando que seu interesse pela temática da violência de gênero antecede a nomeação, tendo dedicado seu Trabalho de Conclusão de Curso à análise da aplicação da Lei Maria da Penha no atendimento às vítimas e seus desdobramentos na investigação criminal, demonstrando engajamento acadêmico e sensibilidade com a causa;

Considerando que a nova delegada titular declarou publicamente compreender a natureza peculiar do atendimento prestado pela DDM, reconhecendo que as mulheres que buscam a delegacia frequentemente o fazem em situação de medo e vulnerabilidade, exigindo da autoridade policial não apenas conhecimento técnico-jurídico, mas também empatia, sensibilidade e firmeza na condução dos casos;

Considerando que a presença de uma mulher à frente de unidade especializada no enfrentamento à violência contra a mulher possui valor simbólico e prático, fortalecendo a confiança da população no serviço público e contribuindo para que mais vítimas se sintam acolhidas e encorajadas a denunciar;

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 56645/2026 - 23/09/2026 14:46 - PROCESSO 2209/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Considerando que a gestão da Dra. Laura Dantas se inicia com a expectativa de ampliar as ações de prevenção, humanizar o acolhimento e conferir maior celeridade à apuração dos crimes de violência doméstica e sexual no município;

Solicitamos à Mesa, nos termos regimentais, que dê ciência da presente **MOÇÃO DE APLAUSOS, RECONHECIMENTO E CONGRATULAÇÕES** à Senhora Doutora LAURA DANTAS, por sua nomeação e posse como **Delegada Titular da Delegacia de Defesa da Mulher de Bebedouro**, função de elevada relevância para a proteção dos direitos das mulheres e o fortalecimento da segurança pública em nossa região.

Que esta moção seja inserida nos anais desta Casa, e que cópia seja encaminhada à homenagem, como justo registro do reconhecimento desta Casa Legislativa à sua trajetória e ao compromisso que ora assume em defesa das mulheres bebedourenses.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
VEREADOR PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES

PROTOCOLO 56645/2026 - 23/09/2026 14:46 - PROCESSO 2209/2026

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=S3S8ZG724AYE8K68>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: S3S8-ZG72-4AYE-8K68

